



EDITAL N°118/2024 – UEPA

**CONVOCATÓRIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO -
SELEÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES PARA OBTENÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO E TÉCNICO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições e objetivando a **CHAMADA 2024**, em consonância com a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Resolução do Conselho Universitário (CONSUN) nº 2737/14, que regulamenta as Atividades das Empresas Júnior no âmbito da UEPA, por meio da parceria entre Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Diretoria de Inovação, Transferência Tecnológica e Empreendedorismo (DITTE) e do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo (DECOLA) da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós graduação (PROPESP), torna público e convoca as Empresas juniores, desta Instituição, a apresentarem Projeto de Extensão para obtenção de apoio financeiro e apoio técnico, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Empresas juniores

1.1.1 São associações civis, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil, com objetivos de natureza acadêmica, criadas e constituídas exclusivamente por discentes dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Pará, sob a orientação de um Professor Coordenador, conforme regem a Lei Federal nº 13.267/2016 e a Resolução CONSUN nº 2737/2014- da Universidade do Estado do Pará, a qual estabelece a institucionalização dessas empresas no âmbito da UEPA.

1.1.2 É vedada a participação de alunos de outras instituições.

1.1.3 As Empresas Juniores (EJs) possuem o propósito de realizar projetos e serviços que visam a evolução acadêmica e profissional dos associados, por meio da capacitação para o mercado de trabalho e da formação de uma cultura empreendedora, com base na ética e nas habilidades interpessoais, para construir uma ponte de contato com o mercado e com outras Empresas juniores, assim como, de contribuir para o desenvolvimento do país, sendo geradoras de aprendizado prático.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Link Lei Federal nº 13.267/2016:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113267.htm

Link Resolução nº 2737/14 para institucionalização de empresas juniores:

<https://proex.uepa.br/index.php/formularios-e-resolucoes/>

2. DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:

- a. Convocar as empresas juniores da UEPA para receberem auxílio financeiro e técnico com o objetivo de impulsionar a capacidade competitiva, o fortalecimento das empresas juniores, ampliando as redes de oportunidades de negócios junto ao ecossistema de inovação do Estado do Pará;
- b. Apoiar e fomentar ações de extensão e empreendedorismo de iniciativa das empresas juniores da UEPA, que desempenham atividades em suas áreas de conhecimento;
- c. Destinar para as empresas juniores o valor de R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais) sendo dividido entre as empresas juniores selecionadas no edital;
- d. Valorizar as práticas empreendedoras desenvolvidas pelas Empresas juniores;
- e. Potencializar a capacidade empreendedora e inovadora de docentes e discentes inseridos nas práticas das Empresas juniores;
- f. Promover a integração das Empresas juniores com o ensino, a pesquisa e a extensão;
- g. Incrementar as práticas de gestão das Empresas juniores, por meio de capacitações, cursos e mentorias;
- h. Oportunizar a inserção das Empresas juniores em habitats de inovação;
- i. Promover a interação, com instituições científicas e tecnológicas, públicas e privadas, para formação de parcerias estratégicas;



- j. Prestar apoio especializado na elaboração de projetos ou propostas de captação de recursos junto às agências de fomento que venham a beneficiar as Empresas juniores;
- k. Contribuir com o desenvolvimento econômico e social da comunidade por meio da atuação das Empresas juniores;
- l. Favorecer a visibilidade das Empresas juniores no ecossistema de inovação brasileiro.

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO:

3.1 Professor(a) efetivo(a), vinculado(a) ao quadro permanente de docentes da Universidade, que seja tutor ou colaborador da empresa junior, conforme descrito no projeto institucionalizado da empresa junior que deverá elaborar o projeto em formulário disponibilizado em formato.doc, na página da UEPA (www.uepa.br). Após download do arquivo, realizar o devido preenchimento e encaminhar, obrigatoriamente junto com os documentos descritos no item 3.2.2, para o e-mail selecaoempresajr@uepa.br com o TÍTULO: INSCRIÇÃO EMPRESAS JUNIORES, no sentido de dar celeridade ao processo de avaliação.

3.1.2 Após o preenchimento e envio do formulário, o proponente receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição para o email informado na ficha de inscrição. Dessa forma, a proposta só será considerada válida mediante a resposta do recebimento do arquivo pela Diretoria de Inovação, Transferência Tecnológica e Empreendedorismo (DITTE /PROPESP).

3.1.3. As propostas serão recebidas unicamente por e-mail até as 23:59h do dia 31 de outubro a 05 de novembro de 2024.

3.2. Somente poderá ser submetido 01 (um) projeto por Coordenador.

3.2.1 Apenas a primeira proposta encaminhada, no ato da inscrição, será válida, não sendo considerados pedidos de substituição de propostas;

3.2.2 A inscrição deve conter os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

a. Um Projeto de extensão voltado para a comunidade, no qual os serviços prestados esteja dentro da área de atuação da empresa junior.

b. Resolução de Institucionalização das Empresas juniores no âmbito da Universidade, emitida pelo Conselho Universitário - CONSUN/UEPA, de acordo com a Resolução CONSUN nº 2737/2014.

3.3 O arquivo contendo as descrições do projeto deve ser encaminhado juntamente com a documentação descrita no item 3.2.2, exclusivamente em um único formato de arquivo PDF, para o endereço eletrônico informado (selecaoempresajr@uepa.br). Em caso de falta da documentação citada e encaminhamento em outro formato que não seja o solicitado, a proposta será automaticamente eliminada.

4. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS:

4.1 Para receber os recursos financeiros, as Empresas juniores classificadas, juntamente com o orientador do projeto, deverão apresentar obrigatoriamente as documentações descritas abaixo:

- a) Certidão negativa de débitos municipais;
- b) Certidão negativa de natureza tributária e não tributária;
- c) Certidão negativa de débitos federais;
- d) Certificado de regularidade do FGTS-DRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Contrato social ou ultima alteração/Estatuto social;
- g) Cartão do CNPJ.

4.2 A falta de um dos documentos acima acarretará no NÃO recebimento do recurso e, conseqüentemente, eliminação automática do Edital.

Parágrafo Único: Após o recebimento do recurso as empresas juniores selecionadas deverão apresentar o recibo e a nota fiscal.



5. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	31/10
Período de Inscrições	31/10 a 05/11 de 2024
Resultado preliminar das inscrições de Propostas homologadas e interposição de recurso referente ao resultado das inscrições de Propostas homologação	07/11 de 2024
Publicação do resultado final das inscrições homologadas	08/11 de 2024
Análise e seleção das propostas pelo Comitê Interno	11 a 12/11 de 2024
Divulgação dos resultados preliminares e interposição de recurso	13 de novembro de 2024
Resultado final	14 de novembro de 2024

6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

6.1 **Como coordenador do projeto:** professor(a) efetivo(a), vinculado(a) ao quadro permanente de docentes da Universidade, que seja tutor ou colaborador da empresa junior, conforme descrito no projeto institucionalizado da empresa junior.

6.1.1 É vedado a participação de professor que não tenha nenhum vínculo com a empresa junior.

6.1.2 Só será aceito 01 (um) professor coordenador por projeto.

6.2 **Como colaboradores:** Professores e técnicos do quadro permanente da UEPA.

6.3 Os proponentes que estejam com pendências, junto a PROGESP, quanto diárias, suprimento de fundos a comprovar, ou quanto à apresentação de relatórios referentes a chamadas anteriores (PROEX, Apoio as Atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão), terão suas propostas automaticamente desconsideradas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.4 Serão aceitas empresas juniores reconhecidas pela Uepa (ou seja, institucionalizadas, conforme a resolução N° 2737/14) e formalizadas com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de produtos, processos ou serviços.

6.5 Após o resultado da aprovação, o coordenador do projeto e os integrantes selecionados deverão assinar um **Termo de Compromisso** para fins de execução de serviço das empresas juniores.

6.6 O recurso quando liberado será depositado em conta bancária do CNPJ correspondente a Empresa junior selecionada.

7. DO COMITÊ CIENTÍFICO: SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

7.1 Para fins de avaliação dos projetos, será formado um Comitê Científico de Extensão/Inovação, composto por professores/pesquisadores da UEPA e/ou de outras instituições, com comprovada experiência técnico científica na área de projetos de inovação, composto por 5 membros, sendo 3 da Uepa e 2 membros externos.

7.2 Os participantes do Comitê Científico serão indicados pela PROEX e PROPESP, os quais serão nomeados, por meio de portaria emitida pelo Reitor;

7.3 A PROEX e a Diretoria de Inovação, Transferência Tecnológica e Empreendedorismo (DITTE) irão proceder com uma pré-avaliação para determinar se os projetos enviados estão enquadrados nas prioridades temáticas deste edital, coordenando todas as etapas da avaliação e resguardando o sigilo devido ao procedimento de seleção;

7.4 Cada projeto será avaliado por área de conhecimento, condicionado aos seguintes critérios e pontuações (total de 10 pontos):

a) Mérito científico – social (nota máxima 2,5pts);

b) Originalidade e inovação (nota máxima 2pts);

c) Clareza dos objetivos (nota máxima 2pts);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

d) Adequação metodológica (nota máxima 2pts);

e) Factibilidade das etapas (nota máxima 1pt);

f) Característica de projetos de extensão de acordo com a resolução nº 3228/2017 (nota máxima 0,5pt).

7.5 Cada projeto receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado, o projeto que obtiver no mínimo a média 8,0 (oito), de acordo com o quantitativo de projetos especificados no item 1.3.

7.6 O currículo lattes do professor-coordenador será utilizado para fins classificatórios, somente para os projetos que atingirem a nota mínima de corte. A nota do currículo será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a ficha padrão voltada para extensão universitária (Anexo I).

7.7 Os projetos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota emitida pelo avaliador. Posteriormente, serão adicionadas, para fins classificatórios, as notas obtidas pela avaliação do currículo lattes.

7.8 Os projetos recomendados para financiamento, pelo Comitê, serão publicados no site da UEPA.

7.9 A análise dos projetos pelo Comitê será realizada sem a identificação do nome do coordenador no corpo da proposta.

7.10 Cada projeto poderá obter a pontuação total de até 20 pontos, sendo a somatória 10 pontos do currículo lattes do coordenador do projeto e 10 pontos do avaliação do projeto, totalizando 20 pontos no máximo. Serão utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento, para composição das notas dos projetos.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1 Os proponentes que contestarem a avaliação, realizada pelo Comitê Científico, poderão entrar com recurso no prazo estabelecido no item 5.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Diretoria de Inovação, Transferência Tecnológica e Empreendedorismo da UEPA, por meio do e-mail **ditte@uepa.br** . Só serão admitidos recursos até as 23:59h no prazo estabelecido no item 5.

8.3 O recurso só será considerado válido mediante a resposta da Diretoria de Inovação, Transferência Tecnológica e Empreendedorismo por e-mail, ratificando que foi devidamente recebido dentro da data estabelecida no item 5.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Coordenadores com maior titulação (sendo necessária a comprovação);
- b) Coordenadores com maior tempo de serviço efetivo na UEPA;
- c) Coordenadores com maior idade.

10. DO DESENVOLVIMENTO, DIRETRIZES PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS E VAGAS:

10.1 Os projetos deverão ser executados no período de 18 de novembro a 20 de dezembro de 2024 com carga horária de 30 horas. no mínimo uma semana e máximo 01 (um) mês, a partir de outubro de 2024.

10.2 O apoio técnico será por meio de cursos nas áreas de Empreendedorismo, gestão, mercado e marketing.

10.3 A fonte do recurso deste edital será o TED 008/ 2021 entre Universidade do Estado do Pará (UEPA) e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET).

10.4 Serão selecionadas até 5 (Cinco) empresas juniores, as quais são reconhecidas pela UEPA e possuam interesses em apoio financeiro e técnico, a fim de alavancar suas práticas empreendedoras e inovadoras.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Parágrafo Único: O recurso de R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais) será dividido igualmente pelo número de empresas juniores classificadas (no máximo 5).

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 O recurso financeiro total destinado neste edital é de R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais);

11.2 Os recursos serão alocados somente para pagamento na seguinte rubrica: Serviços de Pessoa Jurídica – 339039 (Recurso será repassado para as empresas juniores em sua conta bancária);

11.3 O valor de R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais) será dividido em partes iguais entre as empresas juniores, conforme número de empresas juniores aprovadas.

12. RELATÓRIO ACADÊMICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

12.1 A produção intelectual referente aos resultados dos projetos financiados deverá obrigatoriamente ser socializada com a PROEX e PROPESP.

12.2 O (a) Coordenador(a) da empresa junior deverá encaminhar à Diretoria de Inovação, Transferência Tecnológica e Empreendedorismo os relatórios (modelo disponível no site <https://proex.uepa.br/>) do desenvolvimento das ações, no máximo até 20/12/2024, após a execução das atividades para o email e-mail ditte@uepa.br.

12.3 A certificação dos envolvidos na execução dos serviços das empresas juniores só poderá ser solicitado mediante entrega do relatório final das atividades;

12.4 O relatório deve conter:

- a) Identificação da atividade, título, coordenador, equipe e objetivos, de acordo como modelo a ser disponibilizado pela PROEX;
- b) Relato e análise avaliativa das atividades desenvolvidas;
- c) Avaliação das atividades pelo público-alvo, quando necessária;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- d) Número de inscritos ou número aproximado de participantes;
- e) Produtos acadêmicos gerados: folders, cartilhas, novas disciplinas, metodologias, e/ou material que possa ser publicado;
- f) Anexo: registro fotográfico das atividades do projeto (obrigatório);

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos Pró-Reitoria de Extensão e se necessário pela Reitoria da UEPA.

Belém, 31 de outubro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
LATTES

I. TÍTULO DO PROJETO

II. AVALIAÇÃO

Nº	Critérios de avaliação	Distribuição da Pontuação	Atribuição da Nota
01	Titulação	Doutor (2 pts)	
		Mestre (1,5 pts)	
		Espec. (0,5 pt)	
02	Publicação em periódicos	A1 (1 pt)	
		A2 (0,8 pt)	
		B1 (0,7 pt)	
		B2 (0,6 pt)	
		B3 (0,5)	
		B4 (0,4)	
		B5 (0,3)	
C (0,2)			
02	Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos internacionais.	1,5 pts	
03	Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos nacionais	1 pt	
04	Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em eventos científicos de caráter local ou regional	0,5 pt	
05	Coordenador de Projeto de Extensão APROVADO por agência de fomento	2,0 pts	
06	Coordenador do Projeto de Extensão Institucionalizado pela UEPA	1,5 pt	
07	Participante de projeto de Extensão Institucionalizado pela UEPA	0,5 pt	
TOTAL GERAL		10 pts	

Belém _____ / _____ / _____.

Nome do Professor Avaliador